

Portaria nº 16A-CS

Aparecida de Goiânia, 1º de setembro de 2023.

O Presidente do Conselho Superior (CS) do Centro Universitário Alfredo Nasser, credenciado pela Portaria MEC nº 1.063, de 23/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno, o parecer favorável de todos os demais membros do CS, resolve que, a partir do primeiro semestre letivo de 2024 e subsequentes para o curso de Medicina:

Art. 1º Não haverá realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes destinado a portadores de diploma e ou transferidos de quaisquer cursos de graduação.

Parágrafo único. Candidatos portadores de diploma de quaisquer cursos de graduação e ou transferidos de cursos de Medicina obrigatoriamente deverão submeter-se ao Processo Seletivo (Vestibular).

Art. 2º O aproveitamento de disciplinas ocorrerá exclusivamente para estudantes oriundos de cursos de Medicina de Instituições brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Não serão aproveitadas disciplinas cursadas por portadores de diploma de quaisquer cursos de graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

PROF. ALCIDES RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho Superior (CS)